

RIXA POLÍTICA

PTB pede impugnação do juiz de São Gabriel

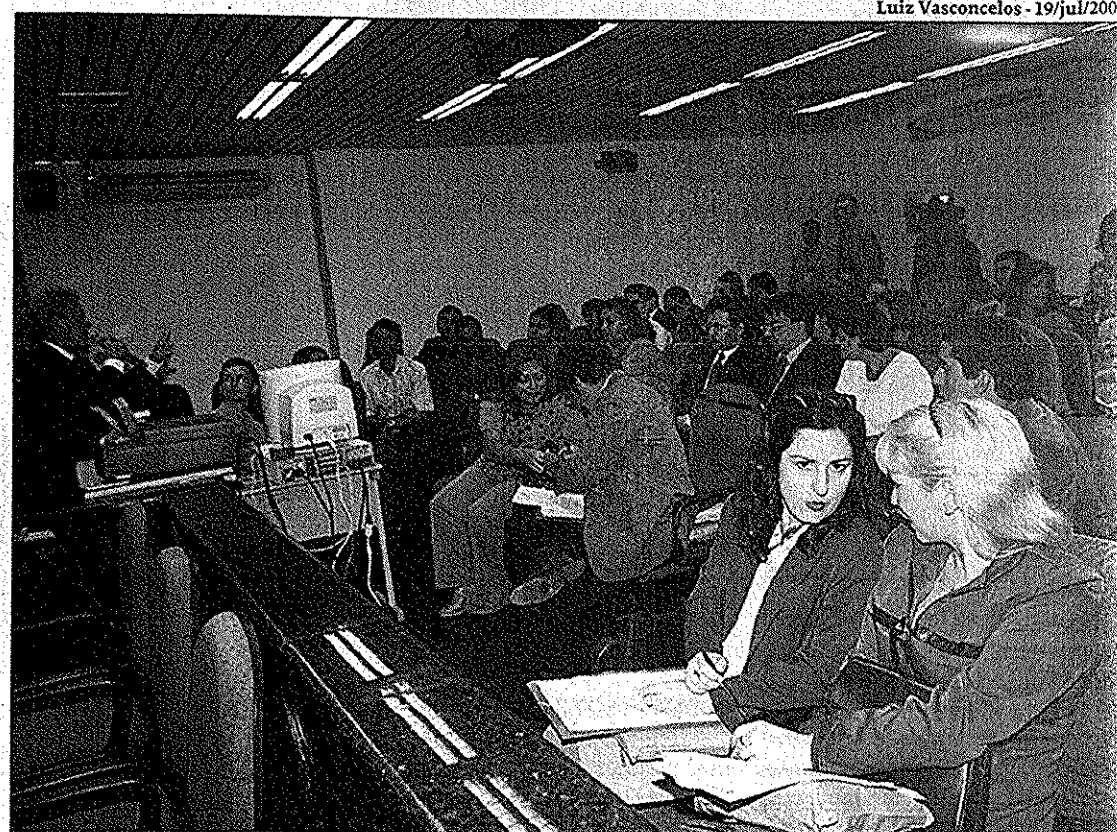
Luiz Vasconcelos - 19/jul/2000

DOCUMENTO É ASSINADO PELO PREFEITO AMILTON GADELHA CONTRA RENÊ GOMES. MAGISTRADO ESTARIA DO LADO DA OPOSIÇÃO

O Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) pediu ontem a impugnação do juiz da 19ª zona eleitoral do Estado, Renê Gomes da Silva Júnior, que preside as eleições no Município de São Gabriel da Cachoeira (a 858 quilômetros de Manaus). O pedido foi protocolado no Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e é assinado pelo presidente do PTB, Amilton Gadelha, também prefeito de São Gabriel e candidato à reeleição.

Gadelha acusa o juiz de estar comprometido com o grupo que lhe faz oposição, que tem como candidato a prefeito o ex-presidente da Câmara Municipal, vereador Antônio Cardoso. Renê Gomes teria indicado uma pessoa de seu círculo de amizades para compor a junta eleitoral que irá atuar nas eleições municipais. Essa pessoa, de nome Beltersasar Kramer Soares foi nomeado contador da Câmara Municipal de São Gabriel, onde sete dos nove vereadores fazem oposição ao prefeito.

"Embora isto não sirva para identificar um comprometimento do juiz com o presidente da Câmara



ORIENTAÇÃO Juizes do interior reunidos no TRE para tirar dúvidas sobre as eleições

ou com o anterior, vereador Antônio Cardoso, que também é candidato a prefeito, serve para mostrar o início de uma ligação que se não é ilegal deixa muitas dúvidas quanto ao aspecto ético e moral", afirma o advogado do prefeito, Francisco Balieiro, no pedido de impugnação.

No pedido, o prefeito afirma que sempre procurou contornar os problemas com o juiz, que nutre por ele uma aversão pública e notória, conhecida por todos da cidade. Gadelha também insinua que o juiz foi militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e que não admitiria a saída do pre-

feito do Partido dos Trabalhadores, pelo qual foi eleito em 1996.

Como exemplo da "aversão" do juiz, Gadelha conta que o presidente do Partido dos Trabalhadores (PT), Elias Brasilino de Souza, no período em que faltou energia na cidade, preparou um panfleto em nome da Central dos Segmentos Sociais Organizados de São Gabriel da Cachoeira (Censorg/SGC) ofensivo ao prefeito e aos deputados Pauderney Avelino e Luiz Castro. Tendo a intenção de publicá-lo nas rádios, procurou o apoio de Renê Gomes, que na condição de juiz de Direito deu um despacho autorizando a veicula-

ção nas emissoras de rádio.

Souza, que concorre às eleições coligado com o PDT do vereador Cardoso, protocolou na Câmara Municipal de São Gabriel vários pedidos de instauração de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) e pedido de cassação de mandato do prefeito.

Renê Gomes da Silva Júnior também é acusado de ter feito um pré-julgamento do pedido de registro de candidatura do prefeito, ao dar entrevista ao jornal A CRÍTICA afirmando que sua tendência era acatar o pedido de impugnação feito pelo promotor do Município.

OUTRA VERSÃO

Juiz nega perseguição ao prefeito

O juiz da 19ª Zona Eleitoral, Renê Gomes da Silva Júnior, nega qualquer aversão ou perseguição ao prefeito de São Gabriel da Cachoeira, Amilton Gadelha, e o envolvimento com candidatos de oposição. O juiz diz que nunca foi militante de partido político, nem de esquerda nem de direita. De acordo com o juiz, o prefeito responde a duas ações civis públicas na comarca. Foi condenado na ação apresentada pelo promotor de Justiça do Município, relacionada ao recebimento do 13º salário. Gadelha entrou com recurso no

Tribunal de Justiça do Amazonas (TJA) contra a decisão do juiz. Além desses processos, Silva Júnior destaca que o prefeito também responde a dois processos criminais no TJA, a uma Ação de Execução e a uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa na Justiça Federal. "Com todos esses requisitos, ele (Gadelha) não pode dizer que o persigo. Porque ele não diz isso dos desembargadores e do juiz federal", observa. Renê Gomes também nega qualquer irregularidade na nomeação dos membros da Junta Eleitoral. Segundo ele, a Junta foi nomeada no dia 23 deste mês. Todos os partidos e candidatos tiveram três dias, a partir dessa data, para pedir a impugnação dos membros, mas ninguém fez isso. "Em nenhum momento houve impugnação, o que mostra que a Junta não tem

nenhum problema", comenta. Segundo o juiz, a impugnação do registro da candidatura de Gadelha ocorreu em função de erros cometidos pelo próprio candidato e por seu partido. No ato do registro, ficou faltando alguns documentos exigidos por lei. O juiz conta que deu um prazo de 72 horas para que essa falta fosse suprida, o que não ocorreu. "Ele esqueceu de levar os documentos. Chegou a me dizer que isso tinha ocorrido porque estava acompanhando o deputado Pauderney Avelino. Tive que cumprir a lei, ele chegou duas horas atrasado", afirma, dizendo que a coligação do prefeito está desorganizada e, por isso, vem perdendo os prazos eleitorais. O juiz também questiona o fato de só agora sua conduta estar sendo colocada em dúvida. Nas eleições de

1998, ele presidiu o pleito no Município e chegou a receber uma menção honrosa da Câmara Municipal, assinada por todos os vereadores, inclusive os que apóiam o prefeito, por sua condução do processo eleitoral. Nesse período, Gadelha apoiou a candidatura à reeleição do governador Amazonino Mendes. A acusação por pré-julgamento no pedido de impugnação da candidatura de Gadelha também não procede, segundo o juiz. Ele nega ter dado qualquer entrevista a A CRÍTICA, no encontro de juizes realizado no TRE. Segundo ele, a repórter pegou informações que foram colocadas para serem discutidas com os outros magistrados. A repórter de A CRÍTICA reafirma que acompanhou as discussões e que, ao final, entrevistou o juiz.